

DECRETO 1711/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DECRETOS NºS 1693, 1696 E 1708/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 8º do Decreto nº 1693/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Fica autorizado o gozo de férias e licença prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação do responsável pela pasta.

§ 1º. Esses profissionais poderão ser convocados, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 2º. Ficam revogados os itens I, II e III, letras “a” e “b” do artigo 18 do Decreto nº 1696/2020.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 1708/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE ABRIL DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídico